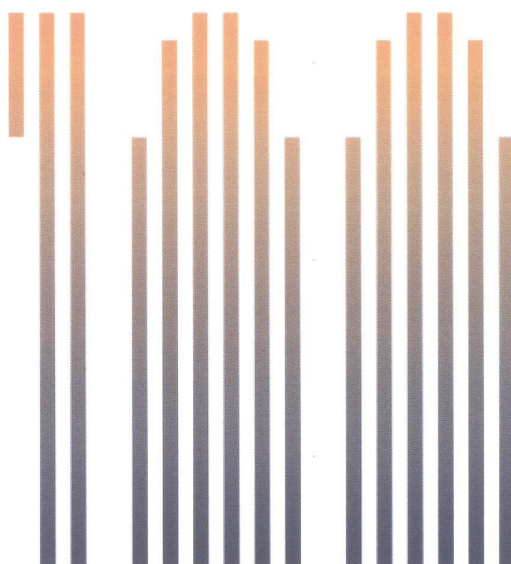




# **Diário Oficial Eletrônico**

## **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**



C E N T E N Á R I O   D E  
**P R E S I D E N T E  
P R U D E N T E**  
2 0 1 7



## Atos Administrativos

### Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA  
EDITAL N.º 56/2017

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.  
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

**1 – MARITIMA SEGUROS S/A**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 933/2017- Série “S”, de 14 de dezembro de 2017.

Presidente Prudente, 15 de dezembro de 2017.  
CRISTIANO JOAQUIM ALVES  
COORDENADOR FISCAL E TRIBUTÁRIO



## Atos Oficiais

### Decretos



#### Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 28.548 de 1 de dezembro de 2017

#### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.248/2016"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.338.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                 |       |                                                    |  |                 |
|-----------------|-------|----------------------------------------------------|--|-----------------|
| Órgão           | 03    | Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos   |  |                 |
| Unidade         | 03.01 | Procuradoria Geral do Município                    |  |                 |
| Classificação   |       | 02.062.0007.2.011.00                               |  |                 |
| Ficha           | 040   | 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$600.000,00   |
| Órgão           | 06    | Secretaria Municipal de Finanças                   |  |                 |
| Unidade         | 06.01 | Direção e Coordenação                              |  |                 |
| Classificação   |       | 28.843.0015.2.611.00                               |  |                 |
| Ficha           | 076   | 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$320.000,00   |
| Classificação   |       | 28.846.0015.2.018.00                               |  |                 |
| Ficha           | 077   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$415.000,00   |
| Órgão           | 11    | Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ. |  |                 |
| Unidade         | 11.03 | Direção Coordenação Convênio CIDE                  |  |                 |
| Classificação   |       | 26.782.0549.1.245.00                               |  |                 |
| Ficha           | 642   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$1.000,00     |
| Classificação   |       | 26.782.0549.2.516.00                               |  |                 |
| Ficha           | 643   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$1.000,00     |
| Órgão           | 13    | Secretaria Municipal de Esporte                    |  |                 |
| Unidade         | 13.02 | Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.           |  |                 |
| Classificação   |       | 27.813.0276.2.281.00                               |  |                 |
| Ficha           | 704   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$1.000,00     |
| Total . . . . . |       |                                                    |  | R\$1.338.000,00 |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |       |                                                   |  |               |
|---------------|-------|---------------------------------------------------|--|---------------|
| Órgão         | 06    | Secretaria Municipal de Finanças                  |  |               |
| Unidade       | 06.01 | Direção e Coordenação                             |  |               |
| Classificação |       | 28.843.0015.2.017.00                              |  |               |
| Ficha         | 074   | 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$300.000,00 |
| Órgão         | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |  |               |
| Unidade       | 08.01 | Direção e Coordenação                             |  |               |
| Classificação |       | 15.451.0030.1.020.00                              |  |               |
| Ficha         | 272   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$60.000,00  |
| Classificação |       | 15.451.0030.2.040.00                              |  |               |
| Ficha         | 277   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$540.000,00 |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2017

Ano I - Edição Nº 6

Página 4

|                        |       |                                                    |                    |                        |
|------------------------|-------|----------------------------------------------------|--------------------|------------------------|
| Ficha                  | 280   | 4.4.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$20.000,00           |
| Classificação          |       | 15.451.0577.1.261.00                               |                    |                        |
| Ficha                  | 299   | 4.4.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$235.000,00          |
| Classificação          |       | 15.452.0619.2.573.00                               |                    |                        |
| Ficha                  | 319   | 3.3.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$180.000,00          |
| Órgão                  | 11    | Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ. |                    |                        |
| Unidade                | 11.01 | Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.            |                    |                        |
| Classificação          |       | 26.782.0064.2.140.00                               |                    |                        |
| Ficha                  | 631   | 3.3.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$2.000,00            |
| Órgão                  | 13    | Secretaria Municipal de Esporte                    |                    |                        |
| Unidade                | 13.01 | Direção e Coordenação                              |                    |                        |
| Classificação          |       | 27.813.0072.2.086.00                               |                    |                        |
| Ficha                  | 676   | 3.3.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$1.000,00            |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                    |                    | <b>R\$1.338.000,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de dezembro de 2017.

Município de Presidente Prudente, 1 de dezembro de 2017.

Nelson R. Bugalho  
Prefeito

Cadmo Lupércio Garcia  
Resp p/ Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 28.573 de 13 de dezembro de 2017**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 9.538/2017"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **DECRETA**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                                   |                     |
|------------------------|-------|---------------------------------------------------|---------------------|
| Órgão                  | 09    | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico |                     |
| Unidade                | 09.01 | Direção e Coordenação                             |                     |
| Classificação          |       | 20.606.0606.2.562.00                              |                     |
| Ficha                  | 990   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         | R\$1.000,00         |
| Ficha                  | 991   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         | R\$48.276,90        |
| Classificação          |       | 20.606.0607.2.563.00                              |                     |
| Ficha                  | 992   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         | R\$9.323,10         |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                   | <b>R\$58.600,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2017.

Município de Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2017.

Nelson R. Bugalho  
Prefeito

Cadmo Lupércio Garcia  
Resp p/ Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 28.574 de 13 de dezembro de 2017**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 9.536/2017"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **DECRETA**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.567,34 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |                      |                                      |                    |
|------------------------|----------------------|--------------------------------------|--------------------|
| Órgão                  | 10                   | Secretaria Municipal de Saúde        |                    |
| Unidade                | 10.18                | Direção Coord./Estrutur. Rede Básica |                    |
| Classificação          | 10.301.0653.2.605.00 |                                      |                    |
| Ficha                  | 993                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS            | R\$4.567,34        |
| <b>Total . . . . .</b> |                      |                                      | <b>R\$4.567,34</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                        |                      |                                      |                    |
|------------------------|----------------------|--------------------------------------|--------------------|
| Órgão                  | 10                   | Secretaria Municipal de Saúde        |                    |
| Unidade                | 10.18                | Direção Coord./Estrutur. Rede Básica |                    |
| Classificação          | 10.301.0653.2.605.00 |                                      |                    |
| Ficha                  | 581                  | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS            | R\$4.567,34        |
| <b>Total . . . . .</b> |                      |                                      | <b>R\$4.567,34</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2017.

Município de Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2017.

Nelson R. Bugalho  
Prefeito

Cadmo Lupércio Garcia  
Resp p/ Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima  
Secretário Municipal de Administração



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de dezembro de 2017

Ano I - Edição Nº 6

Página 7

## Leis



### LEI Nº 9.550/2017

*Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Um (cód. 44.683), localizada no Parque Residencial Damha IV, passa a denominar-se Rua “Carlos Aparecido Manfrim”.*

Autor: Vereador Enio Luiz Tenório Perrone

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,**  
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Um (cód. 44.683), localizada no Parque Residencial Damha IV, para  
RUA “CARLOS APARECIDO MANFRIM”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de dezembro  
de 2017.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal



## LEI Nº 9.551/2017

*Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dezesete (cód. 44.763), localizada no Parque Residencial Damha IV, passa a denominar-se Rua “Luiz Manfrim”.*

Autor: Vereador Enio Luiz Tenório Perrone

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,**  
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dezesete (cód. 44.763), localizada no Parque Residencial Damha IV, para RUA “LUIZ MANFRIM”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de dezembro de 2017.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal



## LEI Nº 9.552/2017

*Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dezoito (cód. 41.592), localizada no Residencial Rotta do Sol, passa a denominar-se Rua “Valdir Maranhão”.*

Autor: Vereador Enio Luiz Tenório Perrone

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,**  
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dezoito (cód. 41.592), localizada no Residencial Rotta do Sol, para  
RUA “VALDIR MARANHÃO”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de dezembro  
de 2017.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal



## LEI Nº 9.553/2017

*Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Cinco (cód. 43.953), localizada no Residencial Minerva I, passa a denominar-se Rua “Maria de Lourdes da Conceição”.*

Autor: Vereador Enio Luiz Tenório Perrone

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,**  
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Cinco (cód. 43.953), localizada no Residencial Minerva I, para RUA “MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de dezembro de 2017.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal



## LEI Nº 9.554/2017

*Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dez (cód. 44.278), localizada no Residencial Bongiovani, passa a denominar-se Rua “Kinuji Morita”.*

Autor: Vereador Enio Luiz Tenório Perrone

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,**  
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dez (cód. 44.278), localizada no Residencial Bongiovani, para RUA “KINUJI MORITA”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de dezembro de 2017.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal



## LEI Nº 9.555/2017

*Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dez, (código 44438), do Residencial Solares, passa a denominar-se Rua “Karoliny Marineli Kempe”.*

Autor: Vereador William César Leite

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,**  
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dez, (código 44438), do Residencial Solares, para RUA “KAROLINY MARINELI KEMPE”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de dezembro de 2017.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal



## LEI Nº 9.556/2017

*Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Vinte e Dois (cód. 42093), localizada no Porto Bello Residence, passa a denominar-se Rua “Angelo Sperandio”.*

Autor: Vereadora Elza Alves Pereira e Pereira – “Elza do Gás”

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,**  
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Vinte e Dois (cód. 42093), localizada no Porto Bello Residence, para  
RUA “ANGELO SPERANDIO”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de dezembro  
de 2017.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal



## LEI Nº 9.557/2017

*Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Oito (cód. 44533), localizada no Residencial Brisas do Monte, passa a denominar-se Rua “Benedito Dias Palhão”.*

Autor: Vereador Ivan Júnior Lima Barboza

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,**  
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Oito (cód. 44533), localizada no Residencial Brisas do Monte, para  
RUA “BENEDITO DIAS PALHÃO”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de dezembro  
de 2017.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal



## LEI Nº 9.558/2017

*Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Seis (cód. 44658), localizada no Residencial Brisas do Bosque, passa a denominar-se Rua “Renato Alves Ferreira”.*

Autor: Vereador Ivan Júnior Lima Barboza

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,**  
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Seis (cód. 44658), localizada no Residencial Brisas do Bosque, para  
RUA “RENATO ALVES FERREIRA”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de dezembro  
de 2017.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal



## LEI Nº 9.559/2017

*Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Avenida Um (cód. 44673), localizada no Parque Residencial Damha IV, passa a denominar-se Avenida “Ophélia Delício Nogueira”.*

Autor: Vereador Ivan Júnior Lima Barboza

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,**  
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Avenida Um (cód. 44673), localizada no Parque Residencial Damha IV, para AVENIDA “OPHÉLIA DELÍCIO NOGUEIRA”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de dezembro de 2017.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal



## LEI Nº 9.560/2017

*Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Quatro (cód. 44.248), localizada no Residencial Bongiovani, passa a denominar-se Rua “Carolina Trentin Ulian”.*

Autor: Vereadora Elza Alves Pereira e Pereira – “Elza do Gás”

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,**  
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Quadro (cód. 44.248), localizada no Residencial Bongiovani, para RUA “CAROLINA TRENTIN ULIAN”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de dezembro de 2017.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal



## LEI Nº 9.564/2017

*Acrescenta ao artigo 1º, da Lei nº 5.002/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública), mais um item, nos seguintes termos: “Instituto de Música do Oeste Paulista”.*

Autor: Vereador Demerson Dias –  
“Demerson da Saúde”

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,**  
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1,º da Lei nº 5.002/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“INSTITUTO DE MÚSICA DO OESTE PAULISTA”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de dezembro de 2017.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
**Prefeito Municipal**



## LEI Nº 9.565/2017

*Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a Estratégia de Saúde da Família (ESF), localizada na Rua José Quirino da Silva nº 206, no Jardim Leonor, passa a denominar-se Estratégia de Saúde da Família (ESF) “Dr. Edvar da Costa Galvão”.*

Autor: Vereadores da 17ª Legislatura

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,**  
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Estratégia de Saúde da Família (ESF), localizada na Rua José Quirino da Silva nº 206, Jardim Leonor, para Estratégia de Saúde da Família (ESF) “DR. EDVAR DA COSTA GALVÃO”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de dezembro de 2017.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
Prefeito Municipal



## Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

### Inexigibilidade de Licitação

#### **Prudenprev**

CNPJ 04.794.805/0001-05

#### **EXTRATO DO TERMO DE DECISÃO**

**ÓRGÃO:** PRUDENPREV.

**CONTRATADA:** COMPANY TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**PROCESSO Nº:** 39.557/2017.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de crédito “vale transporte” para os funcionários efetivos da Prudenprev.

**FUNDAMENTO:** artigo 25 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2017.

**João Donizete Veloso dos Santos**  
**Superintendente**



## **Prudenprev**

CNPJ 04.794.805/0001-05  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO**

Ante o parecer jurídico favorável, com fundamento no art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a decisão lançada favorável à inexigibilidade de licitação visando à aquisição e fornecimento de vale transporte para o sistema de Transporte Coletivo Urbano Municipal para os funcionários efetivos da Prudenprev, através da empresa COMPANY TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 62.008.149/0001-74, conforme tratado no Processo Administrativo nº 39.557/2017. Em cinco dias, publique-se, consoante artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2017.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
**Superintendente**



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

### **PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS** **NOTIFICAÇÃO**

*O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:*

| <b>RECURSO:</b> | <b>DATA:</b> | <b>VALOR R\$:</b> |
|-----------------|--------------|-------------------|
| FNS BLATB       | 15/12/2017   | 5.374,20          |

**Presidente Prudente, 15 de Dezembro de 2017.**

**CADMO LUPÉRCIO GARCIA**

**Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças**



## Outros Atos

### Diversos



#### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Compras e Licitações



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o recebimento, processamento e improvidamento do recurso interposto pela empresa M A DOS SANTOS TREINAMENTO, processo adm. 41.731/2017, contra a decisão proferida no Pregão Presencial 260/2017 Pregão Presencial 260/2017 – contratação de empresa que forneça 02 (dois) monitores para o período noturno, (tendo cursado ensino médio), com objetivo de desenvolver atividades com moradores em situação de rua/serviço de acolhimento.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de dezembro de 2017  
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Compras e Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o processamento e provimento do recurso interposto pela empresa ANDRÉ GUSTAVO COSTA GONÇALVES & CIA LTDA, processo adm. 39.757/2017, referente ao procedimento licitatório Pregão Presencial 260/2017 – contratação de empresa que forneça 02 (dois) monitores para o período noturno, (tendo cursado ensino médio), com objetivo de desenvolver atividades com moradores em situação de rua/serviço de acolhimento.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de dezembro de 2017  
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Compras e Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o processamento e provimento do recurso interposto pela empresa CONSTRUPOPP DE PRUDENTE SERVIÇOS EIRELI, processo adm. 39.738/2017, referente ao procedimento licitatório Pregão Presencial 260/2017 – contratação de empresa que forneça 02 (dois) monitores para o período noturno, (tendo cursado ensino médio), com objetivo de desenvolver atividades com moradores em situação de rua/serviço de acolhimento.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de dezembro de 2017  
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras